

RESOLUÇÃO N.º 006/2015

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 07/05/2015,

RESOLVE:

1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º. 128590.2014/000.025/03.12.14** à entidade **CASA DE REPOUSO RECANTO DO IDOSO (SOUZA & VILAS BOAS CASA DE REPOUSO LTDA.)**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.713.420/0001-27, de acordo com o processo nº. 128.590/2014, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 03/12/2014.

2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e em qualquer dos casos elencados pelo artigo 11 da Resolução 004/2006-CMDI, publicada no Diário Oficial Municipal nº. 774, de 01 de agosto de 2006.

Londrina, 07 de maio de 2015.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI (em exercício)